



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 – Centro – CEP: 39.492-000 – Fone: (38) 3622-4244

Email: camaramunicipal@camarapedrasdemariadacruz.mg.gov.br

CNPJ: 74.126.160/0001-18

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PORTARIA N° 11/2025

Dispõe sobre a anulação do processo de dispensa de licitação nº 001/2025, em razão de irregularidades formais e materiais, ausência de anuênciia da autoridade competente e parecer jurídico desfavorável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025 foi iniciado e tramitado sem anuênciia ou requerimento da Presidência da Câmara Municipal, autoridade competente para autorizar a instauração de procedimentos licitatórios e contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo local;

CONSIDERANDO que o procedimento foi registrado em plataforma eletrônica institucional por meio de credenciais funcionais vinculadas a servidor autorizado ao sistema, mas sem manifestação prévia da autoridade superior quanto à necessidade ou conveniência da contratação, em desconformidade com os fluxos formais de deliberação administrativa;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 004/2025, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, o qual se manifesta de forma desfavorável à continuidade e validade do procedimento, destacando as seguintes irregularidades:

a) - Ausênciia de justificativa técnica e econômica quanto ao valor estimado da contratação, elemento essencial para comprovação de que a realização de licitação seria mais onerosa ou contrária ao interesse público, conforme exigência do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

b) - Fragilidade nos critérios de avaliação técnica dos serviços de assessoria e consultoria, os quais se mostraram genéricos e pouco objetivos, dificultando a aferição de qualidade e o acompanhamento da execução contratual;

c) - Omissão, no Termo de Referência, dos critérios de desempenho, qualidade e metas contratuais, dificultando a adequada verificação da razoabilidade e proporcionalidade das exigências de qualificação técnica;

d) - Exigências de habilitação que podem ser consideradas excessivas ou desnecessárias, sobretudo no que se refere à documentação exigida de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em potencial afronta aos princípios da competitividade e da isonomia;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Rua Aureliano Gonçalves Siqueira, 106 – Centro – CEP: 39.492-000 – Fone: (38) 3622-4244

Email: camaramunicipal@camarapedrasdemariadacruz.mg.gov.br

CNPJ: 74.126.160/0001-18

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



e) - Ausência de minuta contratual completa e atualizada, sem previsão expressa sobre as garantias contratuais cabíveis para assegurar a execução dos serviços, em descumprimento ao art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação de procedimentos licitatórios quando verificada ilegalidade, mediante motivação formal e análise jurídica prévia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado, por vício de legalidade e ausência de requisitos essenciais à sua validade, o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz/MG, nos termos do Parecer Jurídico nº 004/2025 e desta Portaria.

Art. 2º - Determina-se a juntada desta Portaria aos autos do referido processo licitatório, para fins de registro, controle e arquivamento, bem como o encerramento formal do trâmite administrativo.

Art. 3º - A presente decisão deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e/ou afixada em mural próprio de avisos, e divulgada por meio do veículo oficial de publicações do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz/MG, ____ de _____ de 2025.

Ciniclei Ferreira Souza
Presidente da Câmara Municipal